



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025 – SME

Dispõe sobre a instituição da Iniciativa Municipal de Recomposição de Aprendizagem para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Município de Nova Laranjeiras/PR e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O compromisso com a garantia do direito à aprendizagem e o enfrentamento das desigualdades educacionais;
- As evidências de defasagem no rendimento escolar de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- A necessidade de promover ações pedagógicas estruturadas e eficazes para recompor aprendizagens essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º – Objetivo da Iniciativa

Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras, a Iniciativa Municipal de Recomposição de Aprendizagem, destinada aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades significativas de aprendizagem.

Parágrafo único. A presente iniciativa tem como objetivo assegurar:

- A equidade no acesso ao currículo;
- A superação de defasagens no processo de ensino-aprendizagem;
- O fortalecimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º – Critérios de Atendimento

Serão atendidos por esta iniciativa os estudantes que:

I – Forem identificados com baixo rendimento escolar, a partir de avaliação diagnóstica e contínua;

II – Apresentarem dificuldades persistentes de aprendizagem, sobretudo nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

III – Requererem ações pedagógicas suplementares, de acordo com os registros e acompanhamento da equipe pedagógica da escola.

Art. 3º – Metodologia Pedagógica Adotada

A Iniciativa será desenvolvida de forma articulada ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar, com as seguintes diretrizes metodológicas:

I – Recomposição no turno regular, com práticas pedagógicas diferenciadas, planejadas e executadas pelos professores regentes, com foco na personalização da aprendizagem;

II – Atividades de reforço e recomposição no contraturno escolar, sempre que possível, considerando a organização da escola e a disponibilidade de profissionais;

III – Plano de Ação Pedagógica Individualizado ou por Grupos, elaborado com base em avaliação diagnóstica, contendo objetivos de aprendizagem, estratégias, recursos e metas de acompanhamento;

IV – Utilização de materiais didáticos complementares, recursos digitais e metodologias ativas, visando o engajamento e a recuperação das aprendizagens essenciais.

Art. 4º – Competências das Escolas

Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I – Realizar avaliações diagnósticas periódicas para identificar as necessidades de recomposição de aprendizagem;

II – Elaborar, executar e revisar os Planos de Ação de Recomposição, com o envolvimento dos professores, coordenação pedagógica e equipe diretiva;

III – Articular o trabalho entre o turno regular e o contraturno, garantindo coerência e continuidade pedagógica;

IV – Realizar o registro sistemático das ações e da evolução dos estudantes em diários de classe, relatórios e/ou sistema informatizado, quando houver;

Art. 5º – Mecanismos de Avaliação

A avaliação da Iniciativa Municipal de Recomposição de Aprendizagem será realizada de forma:

I – **Diagnóstica**, ao início do processo, para subsidiar os planos de intervenção pedagógica;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

II – **Formativa e contínua**, ao longo do processo, visando acompanhar a evolução individual e coletiva dos estudantes;

III – **Somativa**, ao final de cada ciclo de recomposição, para verificar os avanços obtidos e redirecionar estratégias, se necessário.

Parágrafo único. Os resultados obtidos devem ser utilizados para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para o planejamento escolar, considerando as especificidades de cada turma.

Art. 6º – Acompanhamento e Avaliação Institucional

A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I – Orientar tecnicamente as escolas na implementação da iniciativa;

II – Acompanhar os indicadores de aprendizagem;

III – Promover momentos de formação, escuta e partilha de experiências entre as equipes escolares;

IV – Apoiar a adoção de medidas complementares, sempre que necessário, para garantir a aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º – Disposições Finais

§1º Esta Iniciativa poderá ser ampliada ou adaptada conforme a realidade das unidades escolares e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Laranjeiras/PR, 11 de junho de 2025.

Joelso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec. 50/2025